



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
114239

Número do Processo - SEI
202500005015210

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-PIRES DO RIO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO.

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Cobertura de dois pátios e reforma da Guarita do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professor Ivan Ferreira, no município de Pires do Rio..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ALEX GABRIEL RODRIGUES FLOR	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO	Agente de Contratação - Substituto	
WEBSON GONCALVES DE CARVALHO	Agente de Contratação	
CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS BATISTA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LEIDA CORREA DA SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
CLEIBE ALICE SALES DE SOUZA	Apoio	Equipe de Apoio
PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
ANNA CLAUDIA DE PAULA NASCIMENTO	Apoio	Equipe de Apoio
VIVIANE LUIZ GONCALVES MARTINS	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ATILA GONCALVES FONSECA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

JOANA DARC CORREIA

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração não ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.